

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Projeto de Lei nº 458 /2012 de 29 de Fevereiro de 2012.

"Dispõe a criação da Junta de Serviço Militar do Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criada a **Junta de Serviço Militar (JSM)** no Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, para sob coordenação do Ministério da Defesa, promover o alistamento militar dos jovens deste Município, bem como proceder ao atendimento dos interessados no que concerne à documentação relativa à situação militar.

Art. 2° - Fica criado no quadro de Cargos em Comissão da Lei n° 420/2007 de 10 de setembro de 2007, o cargo de chefe da Junta de Serviço Militar (JSM), com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de Fevereiro de 2012.

Aprovado na 51 sessão orditRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS
120 tegislatura, realizada em Prefeita Municipal

Paulo Presidente Faulo Presidente Jollson dos Santos Muse